

Bruxelas, 29 de maio de 2019
(OR. en)

9430/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0112(COD)**

CODEC 1110
MI 456
COMPET 416
DIGIT 102
IND 179
TELECOM 233
PI 86
AUDIO 80
JUSTCIV 123

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à promoção da equidade e da transparência para os utilizadores empresariais de serviços de intermediação em linha (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 26 de abril de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de setembro de 2018².
3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 8413/18.

² JO C 440 de 6.12.2018, p. 177.

³ Doc. 8439/19.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 56/19;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
